



COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

GTIS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 35.950.079/0001-04

Classificação ABVCAP|ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Classificação CVM: Infraestrutura

Código ISIN: BRGTISCTF000

Nos termos do disposto no artigo 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), o **GTIS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”), inscrito no CNPJ sob o nº 35.950.079/0001-04 (“Fundo”), representado por seu administrador, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria de administração fiduciária, conforme Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62 (“Administrador”); e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 75, 25º ao 30º andar, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar (i) o protocolo perante a CVM, em 24 de julho de 2020, do pedido de retomada da análise do processo de registro da Oferta; (ii) a contratação do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na **Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 (“BB Investimentos”) e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, simplesmente “Coordenadores”) para, em conjunto com o Coordenador Líder, realizar a coordenação e distribuição pública da Oferta; e (iii) a modificação de determinados termos e condições constantes da Oferta, incluindo a consequente modificação do “Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta”, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, conforme disposto abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das Cotas da Primeira Emissão do GTIS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, datado de 20 de fevereiro de 2020 (“Prospecto Preliminar”).

1. Retomada da Análise do Processo de Registro da Oferta

Diante da situação extraordinária trazida pela atual pandemia da COVID-19 (“Pandemia”), o Coordenador Líder e o Administrador protocolaram, em 30 de abril de 2020, junto à CVM o pedido de interrupção de análise do processo de registro da Oferta, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400. O pleito de interrupção formulado pelo Coordenador Líder e pelo Administrador foi deferido pela CVM na mesma data de 30 de abril de 2020 (“Interrupção da Análise”).

Na presente data, o Coordenador Líder e o Administrador entendem que as atuais circunstâncias do mercado de capitais brasileiro se mostram mais favoráveis para o êxito do propósito da Oferta, de modo que, em 24 de julho de 2020, protocolaram perante a CVM o pedido da retomada da análise do processo de registro da Oferta (“Retomada da Análise da Oferta”).

Diante do indicado no parágrafo anterior, em conjunto com o pedido de Retomada da Análise da Oferta, o Coordenador Líder e o Administrador apresentaram à CVM versões atualizadas dos documentos da Oferta, prevendo os novos termos e condições da Oferta descritos no item 2 abaixo.

2. Contratação de Novo Coordenador e Modificação das Características da Oferta

Comunica-se ao mercado que, para os fins da Retomada da Análise da Oferta, o Coordenador Líder e o Administrador apresentaram à CVM novas versões dos documentos da Oferta, prevendo modificações de determinadas características iniciais da Oferta, inclusive a contratação do BB Investimentos para realizar a coordenação e distribuição pública da Oferta e a modificação das datas do “Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta”.

Os termos e condições da Oferta a serem modificados são os seguintes:

(i) Novo Coordenador e Distribuição das Cotas: Em conjunto com o Coordenador Líder, o BB Investimentos realizará a coordenação e distribuição pública das Cotas da Oferta. Dessa forma, a Oferta será conduzida pelos Coordenadores, acima qualificados, na qualidade de instituições intermediárias, bem como pelas Instituições Consorciadas, sob regime de melhores esforços, em condições que assegurem tratamento equitativo aos destinatários e aceitantes da Oferta.



(ii) Procedimento de Bookbuilding e Preço de Subscrição: A Oferta contará com procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores pelos Coordenadores da Oferta, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“**Procedimento de Bookbuilding**”) para definição do preço de subscrição por Cota da Oferta, o qual estará situado entre um preço de subscrição mínimo das Cotas, cujo valor será oportunamente divulgado (“**Preço de Subscrição Base**”) e um preço de subscrição máximo das Cotas, cujo valor será oportunamente divulgado (“**Preço de Subscrição Máximo**” e “**Preço de Subscrição**”, respectivamente). A definição do Preço de Subscrição terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Cota coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

(iii) Montante Total da Oferta: O Montante Total da Oferta será modificado e perfará um determinado valor, considerando o Preço de Subscrição Base, e um determinado valor, considerando o Preço de Subscrição Máximo (“**Montante Total da Oferta**”).

(iv) Modificação do Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta: Em razão das modificações da Oferta acima indicadas, bem como da Interrupção da Análise e da Retomada da Análise da Oferta, o “Cronograma Indicativo” do Prospecto Preliminar será modificado para: **(i)** prever as datas de início e encerramento do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** prever a data de fixação e aprovação do Preço de Subscrição; e **(iii)** ajustar as demais datas indicadas no “Cronograma Indicativo” do Prospecto Preliminar. Dessa forma, o Administrador e os Coordenadores divulgarão oportunamente ao mercado o novo “Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta”.

3. Período de Desistência

Tendo em vista as alterações descritas no item 2 acima, em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400, os Coordenadores informam que os Investidores que já tiverem enviado pedido de reserva ou ordem de investimento até a presente data poderão desistir do respectivo pedido ou ordem, conforme o caso, e revogar sua aceitação à Oferta, sem qualquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta que tenha recebido o respectivo pedido ou ordem, até as 18:00 horas (dezoito horas) do 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação deste Comunicado ao Mercado. O Investidor interessado em desistir de seu pedido de reserva ou ordem de investimento, conforme o caso, deverá, para tanto, informar sua decisão de desistência à respectiva Instituição Participante da Oferta, que tenha recebido seu pedido de reserva ou sua ordem de investimento, por meio de mensagem eletrônica, ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo acima mencionado, seu pedido de reserva ou ordem de investimento será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento.

4. Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

Este Comunicado ao Mercado foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos dos artigos 53 e 54-A, ambos da Instrução CVM 400. Todas as informações relevantes relacionadas à Oferta, em especial ao Prospecto Preliminar, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento e o Aviso ao Mercado foram ou serão veiculados na página:

(i) do Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste *website*, acessar “Investimentos”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “GTIS Energia FIP-IE - Oferta Pública das Cotas da 1ª Emissão do GTIS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”; e então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Prospecto Preliminar” ou “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);

(ii) do Coordenador: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em “Ofertas em Andamento”, acessar “GTIS Energia FIP-IE” e depois clicar nos links disponíveis dos avisos, anúncios e demais documentos da Oferta);

(iii) do Administrador: www.brtrust.com.br (neste *website*, acessar “Produtos”, em seguida acessar “Administração de Fundos”, em seguida selecionar “GTIS Energia FIP-IE”; e então clicar em “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Prospecto Preliminar” ou “Prospecto Definitivo”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada);

(iv) da CVM: www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar em “Quotas de FIP/FIC-FIP”, clicar em “GTIS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, localizar o documento desejado); e

(v) da B3: www.b3.com.br (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Soluções para Emissores” > “Ofertas públicas / Saiba mais” > “Ofertas em andamento” > “Fundos” > “GTIS Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 1ª emissão” e, então, localizar o documento requerido).

5. Contatos das Instituições Participantes da Oferta

• **Coordenador Líder**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, 25º ao 30º andar, CEP 04551-065, São Paulo - SP

At.: Departamento Mercado de Capitais e Departamento Jurídico

Telefone: (11) 4871-4378

E-mail: dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br

Website: www.xpi.com.br

• **Coordenador**

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ

At.: João Carlos dos Santos Telles

Telefone: +55 (21) 3808-3625

E-mail: jctelles@bb.com.br

Website: <http://www.bb.com.br/ofertapublica>

• **Administrador**

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, CEP 01451-011, São Paulo - SP

At.: Sra. Daniela Bonifácio

Telefone: (11) 3133-0350

E-mail: dbonifacio@brltrust.com.br / fip@brltrust.com.br

Website: www.brltrust.com.br

• **B3**

Praça Antonio Prado, nº 48, CEP 01010-901, Centro, São Paulo - SP, Brasil

Telefone: (11) 2565-4000

Website: www.b3.com.br

6. Informações Complementares

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “10. – FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO CONSULTOR DE INVESTIMENTOS, DOS COORDENADORES OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO CONSULTOR DE INVESTIMENTOS, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

São Paulo, 27 de julho de 2020



Fundo de acordo com o Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes.

CONSULTOR DE INVESTIMENTOS



GTIS PARTNERS

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



ADMINISTRADOR



COMUNICADO AO MERCADO

GTIS ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA